



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O Nº 04/85

Dispõe sobre o reajuste tarifário taximétrico no Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a proposta emanada do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Cuiabá;

CONSIDERANDO o reajuste nos preços dos combustíveis;

CONSIDERANDO ainda o parecer favorável da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A

Artº. 1º - Ficam estabelecidas novas TARIFAS TAXIMÉTRICAS no Município de Várzea Grande, conforme abaixo especifica:

- Cr\$ 1.700 - (Hum mil e setecentos cruzeiros) para a bandeirada;
- Cr\$ 1.300 - (Hum mil e trezentos cruzeiros) para a bandeira I
- Cr\$ 1.600 - (Hum mil e seiscentos cruzeiros) para a bandeira II (dois);
- Cr\$ 8.500 - (Oito mil e quinhentos cruzeiros) para a hora parada;
- Cr\$ 400 - (Quatrocentos cruzeiros) para o volume extra.

§ Único - Para os efeitos deste Decreto de ve-se entender-se como volume extra, o que exceder a 01 (uma) mala e 01 (uma) valise para cada passageiro.

Artº. 2º - O reajuste a que se refere o presente Decreto vigorará a partir de 00:00 H (Zero Hora) de 31 de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

janeiro de 1985, ficando autorizados os TAXISTAS a operar em bandeira II (dois), independente de dia e hora, até o dia 28 de fevereiro de 1985.

Artº. 3º - Os veículos que tiverem os seus taxímetros aferidos com os valores autorizados por este Decreto, não poderão operar em bandeira II (dois) fora do horário previsto na Legislação em vigor.

§ Único - A não observância deste Dispositivo sujeitará o infrator às penalidades previstas na Legislação em vigor.

Artº. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 00:00 H (Zero Hora) do dia 31 de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 68/84 de 19 de setembro de 1984.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande em 23 de janeiro de 1985.


JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal